



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

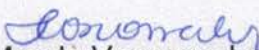
## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que em cumprimento ao **Anexo X, item 14 da Resolução TC nº 67/2019**, este Controle Interno através da Auditoria de Conformidade nº 002/2019, constatou a ausência de envio do Mapa de Obras e/ou envio de ofício por parte do Fundo de Previdência do Município de Camaragibe (FUMPRECAM) ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em obediência a Resolução TC nº 8/2014 do TCE-PE e Resolução nº 001/2019 da CGM.

A Controladoria Geral do Município – CGM, expediu alerta para o cumprimento da Resolução TC nº 08/2014 de TCE-PE, o qual foi atendido pelo FUMPRECAM, sendo encaminhado a essa Corte de Contas o Ofício nº 003/2020 de 10 de janeiro de 2020, declarando que não houve registro de obras e/ou serviços de engenharia no período de janeiro à dezembro de 2019, no âmbito do Fundo Previdenciário de Camaragibe – FUMPRECAM.

A referida auditoria apresentada, não registra prejuízo ao erário público e tendo sido atendido por parte do FUMPRECAM às recomendações e alertas expedidas por esse Controle Interno.

Camaragibe, 13 de abril de 2020.

  
Cilene Magda Vasconcelos de Souza  
Controladora Geral do Município de Camaragibe